



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

## DECRETO Nº 2.176 DE 19 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor municipal CARLOS ALBERTO CAZAROTTO".

**SAMUEL DA SILVA BINATI**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 003/2010 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a "Aposentadoria por Tempo de Contribuição" do servidor **CARLOS ALBERTO CAZAROTTO**, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Considerando o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 187 da Lei Municipal nº 826, de 01 de novembro de 1985, Lei nº 1.218, de 30 de maio de 1994, e os benefícios dos anexos III da Lei nº 1.391, de 30 de novembro de 1998 e Lei nº 1.833, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o aumento do salário base dos servidores municipais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido "Aposentadoria por Tempo de Contribuição" ao Sr. **CARLOS ALBERTO CAZAROTTO**, portador do RG nº 7.831.857 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 838.426.838-04, servidor efetivo no cargo de **Trabalhador Braçal**, padrão "J", lotado na **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura** da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão calculados pela integralidade da média contributiva, limitado à remuneração do cargo efetivo, nos termos do § 2º do art. 40 da Constituição Federal e aplicado o redutor constante do § 1º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade com a legislação acima.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dez.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal

**Renato Padula Carile**  
Secretário Municipal de Gabinete